



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal de Santa Filomena
CNPJ Nº 01.622.493/0001-64
Casa Osvaldo Alves de Souza

5.1.5 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

5.1.6 – Não tenham em seu quadro societário, servidor, dirigente do Município de Santa Filomena - PE e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

5.2 - O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de procuração, que lhe permita assinar documentos e decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, inclusive quanto à desistência de recursos. A procuração somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.

5.3 - Sendo a empresa licitante representada, no ato da licitação por qualquer de seus sócios, torna-se dispensável a procuração supramencionada.

5.4 - As licitantes poderão participar com um único representante, formalmente credenciado.

5.5 - Deverá ser apresentada procuração, antes da abertura da sessão, para que os representantes das licitantes presentes possam registrar ocorrências, tomar conhecimento dos documentos ou propostas financeiras, abrir mão dos prazos recursais. O representante deverá apresentar o documento devidamente assinado pelo representante legal da empresa, credenciando-o a tal representação.

5.6 - Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes de documentação, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao credenciamento dos representantes das licitantes.

5.7 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.8 - A participação na licitação implica no conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

5.9 - O proponente poderá, em caso de dúvida na interpretação deste Edital, consultar a Comissão Permanente de Licitação, através de correspondências protocoladas na Câmara Municipal de Santa Filomena - PE, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços deverá as licitantes apresentar os seguintes documentos abaixo descritos:

6.1.1 - Documentações relativa à regularidade jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral do Licitante, conforme exigências constantes do anexo XII, obtido até o terceiro dia anterior ao da abertura da licitação nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.